

Estratégia para a certificação energética

Introdução

A necessidade de se ser competitivo, passa pelo aumento da produtividade, a qual é fortemente influenciada pela aceitabilidade dos ambientes interiores, onde se desenvolvem a maior parte das actividades humanas. Esta aceitabilidade, em termos de saúde e bem-estar, é garantida através da criação de ambientes interiores com boa qualidade do ar interior, conforto térmico, acústico e lumínico. Tais condições devem ser garantidas com uma utilização parcimoniosa da Energia devido ao seu impacto nos recursos, na dependência energética do país, e no meio ambiente.

Este objectivo pode ser conseguido através da implementação de medidas de:

- Eficiência Energética = rendimento entre os recursos energéticos utilizados e os serviços obtidos.
- Conservação de Energia = redução da utilização de energia com eventual diminuição do nível de serviço.

A eficiência energética centrada na diminuição da utilização da energia mantendo o nível dos serviços obtidos, realiza-se por meio da:

- redução das necessidades energéticas dos edifícios pela optimização das soluções construtivas;
- utilização de fontes de energia renováveis;
- utilização de sistemas e/ou soluções de equipamentos mais eficientes;
- modificação dos hábitos comportamentais.

A certificação energética foi a estratégia escolhida para garantir a eficiência energética nos edifícios, a qual consiste na:

- classificação dos edifícios em função da utilização de energia esperada tendo em vista as decisões na altura da compra, arrendamento, construção ou reabilitação;
- certificação obrigatória para os grandes edifícios de serviços existentes.

A classificação dos edifícios é obtida em função de um modelo baseado:

- nas necessidades de aquecimento, arrefecimento e de produção de água quente sanitária, no caso dos edifícios de habitação - fazendo a comparação com um dado referencial;
- na utilização de energia pelo edifício a funcionar em condições nominais, no caso dos edifícios de serviços – fazendo a comparação com valores de referência.

A certificação é feita por Peritos Qualificados que tenham obrigatoriamente frequentado cursos de formação e que tenham sido aprovados em exame específico e ainda que possuam formação de base em engenharia ou arquitectura e experiência profissional mínima de 5 anos na valência a certificar.

Problemas, causas e soluções

No quadro seguinte realçam-se alguns problemas identificados neste processo, as respectivas causas e as soluções que devem ser implementadas para a sua resolução.

Os problemas	As causas	As soluções
Existem CEs emitidos, respeitantes a edifícios novos que não cumprem os requisitos mínimos da qualidade térmica da envolvente, ou os requisitos obrigatórios em termos de colectores solares e renovações de ar, ou mesmo os requisitos energéticos (Nic,Nvc,Nac ≤ Ni,Nv,Na).	Devem-se nomeadamente a erros de aplicação do RCCTE que não foram detectados pelos PQs nas DCRs, a alterações durante a obra dos materiais e equipamentos inicialmente previstos sem consulta prévia do PQ, ou à não colocação de sistemas de sombreamento ou ainda à não instalação de colectores solares.	Devem ser implementados mecanismos de acompanhamento da obra como por exemplo a obrigatoriedade de um PQ assinar o livro de obra atestando as suas visita(s) à obra), ou outra forma de controlo do processo como por exemplo a atribuição, com responsabilização, da verificação do cumprimento da DCR ao Técnico responsável da Direcção Técnica da Obra.
A declaração de Conformidade Regulamentar (DCR) perdeu relevância.	Decreto-Lei nº 26/2010 ao excluir a DCR dos documentos solicitados para licenciamento.	Publicação de regime de excepção para a certificação energética do cumprimento dos nºs 8 e 9 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 26/2010, como já foi feito para o gás e electricidade pela Lei nº 28/2010.
Existem casos de fracções autónomas/edifícios com boa classificação energética embora possuam envolventes muito más e, conseqüentemente, condições de conforto não satisfatórias.	Excessiva influência dos sistemas térmicos em detrimento das exigências relativas à envolvente no processo de obtenção da classificação energética. Falta de referenciais efectivos para aferir o modelo de cálculo.	Deve corrigir-se o modelo de cálculo e criar-se uma cultura de produção de estatísticas, obrigando os distribuidores de gás e electricidade a fornecer as áreas úteis, número de utilizadores habituais e utilização de energia nas habitações.
No caso dos edifícios de serviços, a classificação energética é feita através de condições nominais, com índices de eficiência energética excessivos, (é tudo A+) em algumas tipologias e em outras com valores insuficientes.	Os valores dos índices de eficiência energética não traduzem a realidade das diferentes tipologias dos edifícios. Não existem estatísticas de utilização efectiva de energia nos edifícios.	É necessário construir referenciais com base em estatísticas de utilização efectiva da energia em função das tipologias de edifícios.
A implementação da certificação energética aos edifícios de serviços é incipiente.	Falta de fiscalização por parte do estado e divulgação deficiente das vantagens da certificação energética.	Divulgar de forma eficaz, através de casos de estudo, os custos e os benefícios da certificação (são muitos os casos em que os benefícios com a identificação e solução de problemas de utilização de energia em edifícios de serviços, em sede de certificação energética, ultrapassam os custos dessa certificação). Implementar a fiscalização.

Os problemas	As causas	As soluções
Uma grande parte das empresas de instalação e manutenção não integram nos seus quadros os técnicos de instalação e manutenção (TIM) requeridos.	A disponibilização dos cursos para (TIM) existe praticamente só em Lisboa provocando um custo insuportável para as empresas dos outros pontos do país que querem certificar os seus técnicos.	Possibilitar a certificação de técnicos (TIM) em todas as capitais de distrito.
Falta de relevância dos técnicos responsáveis pelo funcionamento dos edifícios (TRF).	Não foram devidamente divulgadas as vantagens para os edifícios de disporem deste técnico nem existe qualquer controlo das suas funções.	Divulgação do papel que o TRF deve desempenhar e definição precisa e controlo das responsabilidades atribuídas.
Degradação da imagem do “Perito Qualificado”.	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias especulativas sobre a emissão de certificados. • Processos de contra-ordenação com acusações de dolo ou negligência relacionadas com falhas que na sua maioria são não conformidades decorrentes da actividade profissional em causa – detalhes, com muito pouco significado e impacte nulo, ou reduzido, na classificação energética. • Fiscalização entregue a entidades externas, com PQs menos experientes a verificarem o trabalho de outros mais experientes. 	<p>A fiscalização é um mecanismo indispensável no processo de melhoria de qualidade da certificação. No entanto a qualidade tem que ser construída através da formação contínua e do aperfeiçoamento e sistematização do trabalho dos PQs. Pelo que as metodologias devem ter isso em conta.</p> <p>A verificação da qualidade só será eficaz se for feita por PQs com formação específica e qualificações profissionais, a definir por uma comissão de Verificação da Qualidade, constituída pela Entidade Gestora e pela ANPQ. Só a constituição de uma bolsa de PQs “Auditores da Qualidade”, sem recorrer a entidades exteriores, pode garantir a isenção e evitar o aparecimento de interesses nocivos ao processo.</p>
Há 1600 PQs no sistema mas só menos de metade emitem certificados.	Os preços praticados para emissão de CEs relativos a habitações não são compatíveis com as exigências burocráticas solicitadas pela Entidade Gestora.	Desburocratizar o processo e fixar o preço por emissão de certificado de acordo com a dimensão da habitação.

Conclusão

A maior parte das soluções para os problemas identificados deve ser resolvida em sede da Revisão da Regulamentação Térmica em curso. No entanto existem outras barreiras que devem ser derrubadas para facilitação da eficiência energética:

1. Interesses separados e opostos (construtor, promotor ou senhorio/ utilizador); o senhorio quer reduzir os custos de construção, enquanto o inquilino quer reduzir os custos com a utilização da energia;
2. Informação insuficiente e desadequada;
3. Externalidades (os custos ambientais e na saúde pública associados à utilização da energia não são reflectidos no preço);
4. Falta de incentivos fiscais para implementação da Certificação Energética;
5. O Decreto-Lei nº 26/2010;
6. Falta de compatibilização da legislação energética com os serviços da AP e Notários.

Lisboa, 20 de Março de 2012

A direcção da ANPQ